



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO N.º 219/2020**

**DATA: 01-09-2020**

**SÚMULA:** Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Estabilidade, a partir de 01 de setembro de 2020, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123655/1	Selia Pereira da Rocha	Advogado	I	78

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de setembro de 2020.

  
**Claudiomiro Quadri**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>84/85</u> Data: <u>02/09/20</u> - Edição: <u>2088</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ___/___/___ - Edição: _____



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

## ERRATA

Ref.: Decreto n.º 219/2020 de 01-09-2020

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

Onde se lê:

DECRETO N.º 219/2020

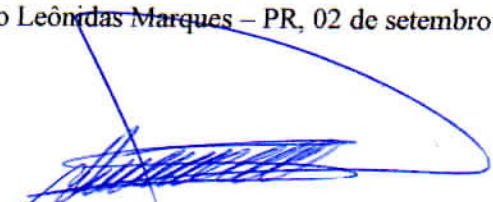
DATA: 01-09-2020

Leia-se:

DECRETO N.º 218/2020

DATA: 01-09-2020

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de setembro de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>45</u> Data: <u>03/09/20</u> - Edição: <u>2089</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ___/___/___ - Edição: _____